



## **PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO**

### **Edital de Abertura do Processo Seletivo 2021**

**(Publicado em 18/08/2020)**

A **Coordenação do Programa de Pós-graduação em História** da Universidade Federal de Mato Grosso comunica a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Doutorado em História para o ano de 2021. Com área de concentração em “História, territórios e fronteiras”, o curso conta com duas linhas de pesquisa: 1) Territórios, sociedades e dimensões da política; 2) Fronteiras, identidades e culturas.

#### **1. DAS VAGAS**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em História oferecerá até dez (10) vagas para o Doutorado em 2021, sendo assim distribuídas:

1.1.1. Territórios, sociedades e dimensões da política: duas (2) vagas;

1.1.2. Fronteiras, identidades e culturas: oito (8) vagas.

1.2. Conforme Instruções específicas para candidatos(as) às vagas de ação afirmativa, contidas no presente edital, duas (2) vagas serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, sendo uma (1) vaga para a Linha Territórios, sociedades e dimensões da política e uma (1) vaga para a Linha Fronteiras, identidades e culturas.

1.3. A oferta informada não implica qualquer compromisso com o preenchimento total das vagas nem em obrigatoriedade de concessão de bolsas.

#### **2. DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.1. As solicitações de isenção da taxa de inscrição, poderão ser realizadas entre os dias **14 de setembro de 2020 e 15 de setembro de 2020** pela internet, através de peticionamento de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)).

2.2. Poderão ser isentos da taxa de inscrição:

2.2.1. Servidores (docentes e técnico-administrativos) efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), que apresentem documento comprobatório do vínculo institucional com a UFMT;



## PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO

2.2.2. Candidatos(as) que tenham tido bolsas vinculadas ao PNAES e que apresentem documento comprobatório;

2.2.3. Candidatos(as) que forem membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que comprovem inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, por meio de documento comprobatório, emitido pela página de internet ou aplicativo “Meu CadÚnico” ([https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico)).

2.3. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado por meio do peticionamento de processo no [SEI-UFMT](#), selecionando o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO - ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”, contendo o formulário do Anexo III, devidamente preenchido e a respectiva documentação comprobatória, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

2.3.1. Após realizado o protocolo do processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para [ppghis@ufmt.br](mailto:ppghis@ufmt.br) e [secppghis@gmail.com](mailto:secppghis@gmail.com), preenchendo o assunto com “Isenção Doutorado” seguido do nome completo. No e-mail, deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

2.4. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme orientações presentes nos itens 4.2 e 4.3 e prosseguir com a inscrição no processo seletivo, de acordo com as disposições dos itens 3.2 e 3.3, por meio de processo no [SEI-UFMT](#), anexando a documentação descrita no item 4.1.

2.5. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, deverá realizar um novo processo no [SEI-UFMT](#), de acordo com as disposições dos itens 3.2 e 3.3, e acrescentar à documentação exigida para a inscrição (item 4.1), a cópia do resultado da isenção de inscrição, divulgada nos sites do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>) e da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>), conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

2.6. No dia **16 de setembro de 2020** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado da análise das solicitações de isenção.

2.7. Recursos ao Resultado das solicitações de isenção: os recursos contra eventuais solicitações de isenção indeferidas, poderão ser interpelados junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo



## PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO

devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **17 de setembro de 2020**. No peticionamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **21 de setembro de 2020**.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições, admitidas na modalidade abaixo descrita, serão realizadas no período entre **22 de setembro de 2020 a 09 de outubro de 2020**, poderão inscrever-se candidatos(as) que concluíram cursos de graduação na área de Ciências Humanas e Sociais e afins, portadores de titulação mínima de Mestre no ato da matrícula.

3.2. As Inscrições serão realizadas pela internet, através do protocolo de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)).

3.2.1. **NÃO** serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, via postal ou qualquer outra modalidade.

3.3. O(A) candidato(a) deverá peticionar o processo no [SEI-UFMT](#), selecionando o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR”, para concorrer às vagas de ampla concorrência ou “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMO ALUNO REGULAR - AÇÃO AFIRMATIVA”, caso concorra às vagas reservadas para ação afirmativa (conforme item 5), preencher o documento de identificação padrão e anexar toda documentação exigida no item 4 deste edital, em *Portable Document Format* (.pdf), seguindo as instruções contidas no Anexo II. Os documentos digitalizados devem estar legíveis.

3.4. As inscrições para concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas deverão seguir o disposto no presente edital e as orientações e documentação exigida, conforme item 5 (Instruções específicas e documentação exigida para candidatos(as) às vagas de ação afirmativa).

3.5. Em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, candidatos(as) que sejam Pessoas com Deficiência, que dependam de atendimento especial, deverão



## **PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO**

anexar ao processo de inscrição, documento que explicita a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do Processo Seletivo.

3.6. A conferência de toda a documentação ocorrerá na matrícula, com a apresentação dos documentos originais impressos. O(A) candidato(a) que não apresentar fisicamente algum documento virtualmente protocolado, será desclassificado(a).

3.7. O Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), demanda um prazo de 48 horas entre o cadastro de novos usuários e a liberação para acesso ao Sistema. Cabe ao(a) candidato(a) a observância desse prazo, realizando seu cadastro em tempo hábil para obter a liberação de acesso e peticionar o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição e/ou o processo de inscrição. Caso tenha dúvidas para realizar o cadastro no SEI-UFMT, [acesse aqui o material de apoio](#).

3.8. Após realizado o protocolo do processo de inscrição, contendo toda a documentação exigida, será necessário encaminhar um e-mail para [ppghis@ufmt.br](mailto:ppghis@ufmt.br) e [secppghis@gmail.com](mailto:secppghis@gmail.com), preenchendo o assunto com o nome completo do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa, no e-mail deverá informar nome, telefone e o NÚMERO do protocolo do processo.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO**

4.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a inscrição dos(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado:

4.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV);

4.1.2. Projeto de Pesquisa: Com 18 páginas, no máximo (excluídos o cronograma e a bibliografia), adequado às possibilidades de orientação dos professores que compõem o Programa, considerando que o prazo máximo para o desenvolvimento da pesquisa é de quatro (4) anos. O projeto deverá conter:

- a) Capa (nome do autor, título, linha de pesquisa, local, mês e ano);
- b) Apresentação (delimitação do objeto de estudo, justificativa do tema, hipótese de pesquisa e discussão bibliográfica);
- c) Objetivos (definição das metas de investigação);
- d) Referências teóricas (principais conceitos a serem utilizados na pesquisa);
- e) Fontes e metodologia (descrição dos meios, instrumentos e atividades necessárias ao tratamento do problema a partir das fontes);
- f) Cronograma de pesquisa;



## PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO

g) Bibliografia (segundo as normas da ABNT);

h) Formatação: espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel A4, margens de 2,5 cm.

4.1.3. Cópia digitalizada do diploma de conclusão de GRADUAÇÃO. Diplomas de graduação, obtidos no exterior, deverão estar reconhecidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

4.1.4. Cópia digitalizada do diploma de conclusão de MESTRADO (ou ata de defesa ou documentação que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de defender a dissertação antes da matrícula). Títulos de Mestrado, obtidos no exterior, deverão estar reconhecidos no Brasil, de acordo com a legislação vigente (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

4.1.5. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Graduação;

4.1.6. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de Mestrado;

4.1.7. Currículo Lattes referente ao período dos últimos 05 anos (extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>). Não é necessário documentar o currículo;

4.1.8. Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;

4.1.9. Uma fotografia 3x4 recente;

4.1.10. Cópia digitalizada do título eleitoral, com comprovante de votação na última eleição (documento não necessário para estrangeiros);

4.1.11. Cópia digitalizada da Carteira de identidade (ou outro documento oficial com foto, previsto no art. 2º da Lei nº. 12.037, de 1º de outubro de 2009, desde que possua o número do RG e o registro da data de expedição do RG). Caso seja estrangeiro(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), com visto de permanência;

4.1.12. Cópia digitalizada do CPF ou declaração de regularidade emitida pela Receita Federal (<https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-CPF/servicos/comprovante-de-inscricao-no-CPF>) - documento não necessário para estrangeiros;

4.1.13. Cópia digitalizada da quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;

4.1.14. Cópia digitalizada do RMN (Registro Migratório Nacional), Visto de permanência, e passaporte, para candidato(a) estrangeiro(a);



## PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO

4.1.15. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 201,70 (duzentos e um reais e setenta centavos)** e deverá ser pago exclusivamente por meio de boleto bancário. O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>);

4.3. Serão aceitos como comprovante de pagamento: boleto bancário com autenticação de pagamento original; boleto bancário com comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos; comprovante emitido por pagamento virtual por meio de aplicativo. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.4. Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias dos documentos exigidos estão dispensadas do “confere com o original” e de autenticação em cartório.

4.5. A Autenticidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e qualquer irregularidade acarretará sua exclusão do Processo Seletivo.

### 5. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

5.1. As instruções abaixo consideram a Portaria MEC n. 13, de 11 de maio de 2016, com vistas a adoção de ações afirmativas para a inclusão e permanência de indígenas e negros(as) no seu corpo discente.

5.2. Para realizar sua inscrição neste Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso, pelo regime de reserva de vagas, o(a) candidato(a) deverá, no período indicado no cronograma, adotar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Realizar sua inscrição de acordo com as normas prescritas no Edital;

5.2.2. Anexar a Autodeclaração de Optante por Cota (Anexo V), assim como toda a documentação prevista no item 4 deste Edital, em processo de inscrição realizado pelo [SEI-UFMT](#), no prazo estabelecido e de acordo com as exigências do Edital.

5.3. Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros previstos para a reserva de vagas serão examinados pela Comissão de Seleção de acordo com o disposto no presente edital.



## PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO

5.4. Duas (2) vagas serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, sendo uma (1) vaga para a Linha “Territórios, sociedades e dimensões da política” e uma (1) vaga para a Linha “Fronteiras, identidades e culturas”.

5.5. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas, posteriormente classificado(a).

5.6. Em caso de não aprovação ou inexistência de candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação.

5.7. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

5.8. Serão aplicadas aos(às) estudantes autodeclarados(as) cotistas, as mesmas normas e regras em vigor para os demais discentes do PPGHis/UFMT.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Coordenação do PPGHis constituirá as Comissões que serão responsáveis pelos procedimentos acadêmicos do Processo Seletivo, por meio de portaria. Os trâmites administrativos serão incumbência da Coordenação e da Secretaria do PPGHis. Todas as fases do processo seletivo serão eliminatórias.

### 6.2. Fase I – Homologação das inscrições

6.2.1. No dia **16 de outubro 2020** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado da análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as).

6.2.2. Critérios para homologação:

- a) Verificação e análise da documentação;
- b) Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação na forma solicitada neste edital.

6.2.3. Estarão aptos para a realização da Fase II do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem a homologação de suas inscrições.

6.2.4. Recursos à Fase I: os recursos contra eventuais inscrições indeferidas poderão ser interpelados junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação



## PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO

em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **19 de outubro de 2020**. No petiçãoamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **21 de outubro de 2020**.

### 6.3. Fase II – Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.3.1. Entre os dias **22 de outubro e 13 de novembro de 2020** será realizada a avaliação dos projetos de pesquisa, pelos membros da Comissão de Avaliação.

6.3.2. Considerando a coerência, a objetividade e a clareza, o Projeto de Pesquisa deverá atender os seguintes critérios de avaliação:

- a) Domínio da bibliografia acerca do tema abordado – valor: 2,0 pontos
- b) Conhecimento das referências teóricas indicadas – valor: 2,0 pontos
- c) Apresentação da hipótese e domínio da metodologia utilizada - valor 3,0 pontos
- d) Contato com as fontes da pesquisa – 2,0 pontos
- e) Adequação à norma culta da língua portuguesa – valor: 1,0 ponto

6.3.3. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 (sete) pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.3.4. No dia **16 de novembro de 2020** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa.

6.3.5. Recursos à Fase II: Os recursos contra o resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa poderão ser interpelados junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **17 de novembro de 2020**. No petiçãoamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.





## PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO

Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **19 de novembro de 2020**.

### 6.4. Fase III – Arguição sobre o Projeto de Pesquisa

6.4.1. Entre os dias **23 de novembro de 2020 e 30 de novembro de 2020** será realizada a Arguição sobre o projeto de pesquisa com os(as) candidatos(as) aprovados nas etapas anteriores. A mesma ocorrerá das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, em sala virtual criada pelo PPGHis e a ser informada aos(as) candidatos(as).

6.4.2. No dia 19 de novembro, ocorrerá a divulgação, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), de data e horário da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

6.4.3. Na sala virtual criada pelo PPGHis, será permitida apenas a presença da Comissão de Seleção, do(a) candidato(a) e, se houver necessidade, do servidor técnico do PPGHis.

6.4.4. Considerando a exequibilidade, bem como a coerência, a objetividade e a clareza na argumentação, serão critérios de avaliação na arguição do projeto de pesquisa:

- a) Domínio de conteúdo apresentado no projeto e conhecimento da bibliografia elencada para pesquisa – valor: 3 pontos
- b) Acesso às fontes e familiaridade com a metodologia a ser empregada na pesquisa – valor: 4 pontos
- c) Argumentação sobre o arcabouço teórico conceitual utilizado no projeto – valor: 3 pontos

6.4.5. Nota mínima para aprovação nesta fase: igual ou maior que 7,0 pontos, em uma escala de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

6.4.6. O eventual caso de um ou mais membros da Comissão de Avaliação eximir-se de formular perguntas durante a arguição, não será considerado quebra de isonomia do processo de avaliação.

6.4.7. No dia **01 de dezembro de 2020** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado da Arguição sobre o Projeto de Pesquisa.

6.4.8. Recursos à Fase III: os recursos contra o resultado da fase de Arguição sobre o Projeto de Pesquisa poderão ser interpelados junto à Coordenação do



## PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **02 de dezembro de 2020**. No petiçãoamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **04 de dezembro de 2020**.

### 6.5. Resultado Final da Seleção

6.5.1. No dia **07 de dezembro de 2020** será divulgado, nas páginas da UFMT (<https://www.ufmt.br/publicacoes>) e do Programa (<https://www1.ufmt.br/ufmt/un/secao/13519/ppghis>), o resultado Final da Seleção.

6.5.2. Os recursos contra o Resultado Final poderão ser interpostos junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo devidamente instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)), no dia **08 de dezembro de 2020**. No petiçãoamento do processo, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso. Os resultados dos eventuais recursos serão divulgados no dia **09 de dezembro de 2020**.

6.5.3. Os(as) candidatos(as) aprovados em cada etapa, serão classificados de acordo com a média aritmética da soma das notas obtidas nas etapas seletivas.

6.5.4. Em caso de empate no resultado final, serão critérios de desempate:

- a) a idade do(a) candidato(a), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior idade;
- b) a nota na Fase III do Processo Seletivo (Arguição sobre o Projeto de Pesquisa), prevalecendo o(a) candidato(a) com maior nota.

6.5.5. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do Processo Seletivo, será feita por meio de lista, contendo a pontuação de todos os aprovados e classificados e respeitando a opção dos(as) candidatos(as) pela linha de pesquisa declarada na ficha de inscrição.



## PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO

### 7. DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

#### 7.1. Comissão de Avaliação:

I. Vitale Joanoni Neto – Presidência

II. Marcelo Fronza - Membro

III. Marcus Silva da Cruz – Membro

#### 7.2. Comissão de Recursos:

I. Osvaldo Rodrigues Junior – Presidência

II. Carlile Lanzieri Junior - Membro

III. Tereza Cristina Cardoso de Souza Higa – Membro

7.3. No caso do impedimento de algum professor para realização da avaliação, a composição da Comissão será alterada mediante retificação, realizada pela Coordenação do Programa.

### 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 horas úteis, a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, por meio de processo instruído e protocolado no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-UFMT](#)). No peticionamento, o(a) candidato(a) deverá selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – RECURSO”, preencher o documento principal (formulário de recurso), disponível no [SEI-UFMT](#), contendo a fundamentação do recurso e, considerando necessário, anexar documentação comprobatória da fundamentação do recurso.

8.2. O recurso deverá ser justificado e conter indicação precisa do seu objeto.

### 9. DAS BOLSAS

9.1. O Programa de Pós-Graduação em História não se compromete a conceder bolsas aos(as) candidatos(as) aprovados(as). A cota de bolsas não é determinada pelo Programa de Pós-graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa forma, **a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao Programa e de classificação dos(as) candidatos(as) à bolsa, realizada pela Comissão de Bolsas do PPGHIS.**



## **PROCESSO SELETIVO PPGHIS 2021 ALUNO REGULAR - DOUTORADO**

### **10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. À Coordenação do PPGHIS caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.2. Para mais informações, dirigir-se pelos e-mails: [ppghis@ufmt.br](mailto:ppghis@ufmt.br) e [secppghis@gmail.com](mailto:secppghis@gmail.com)

10.3. Período de Matrícula: De acordo com o Calendário acadêmico da UFMT e determinação posterior do PPGHIS.

10.4. Início das aulas: Primeiro semestre letivo de 2021.

10.5. No período de um ano, a contar da data da matrícula inicial, será exigida a apresentação dos comprovantes de aprovação em exame de proficiência em duas (2) línguas estrangeiras (inglês, espanhol ou francês). Sem este documento o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa.

10.5.1. Serão aceitos somente certificados oriundos das seguintes instituições:

- a) Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/Departamento de Letras da UFMT;
- b) Certificado fornecido por outra Instituição de Ensino Superior Brasileira;
- c) Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF.

10.5.2. O certificado apresentado deverá estar dentro de seu prazo de vigência, caso ela seja declarada no documento.

10.5.3. O(A) discente poderá apresentar, no ato da matrícula, o comprovante de proficiência em língua estrangeira utilizado no Mestrado. Neste caso, deverá comprovar proficiência em outra língua estrangeira nos termos do presente edital.

10.5.4. Para discente estrangeiro(a), também será exigida a proficiência em língua portuguesa.

10.6. Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no dia 30 de julho de 2020.

Prof. Dr. Edvaldo Correa Sotana  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História  
IGHD/UFMT**